DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 01 de junho de 2022 | Ano VII | Edição nº 1207 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atas de Sessões 2
Errata 4

Poder Legislativo 4
Editais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **083/2022**
Inexigibilidade de Licitação nº **008/2022**
Processo Licitatório nº **064/2022**
Processo Administrativo nº **066/2022**
Contratante: ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –*** *Estado de São Paulo* ***– CNPJ: 46.947.396/0001-80***
Contratado: ***PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA – CNPJ: 38.056.454/0001-57***
Valor Total ***R$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais)***
Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços Técnicos de Capacitação através de Curso Pedagógico Presencial sobre a Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), para Funcionários do Município.**
Assinatura: **1º/6/2022**
Vencimento: **30/6/2022**

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **012/2022**
Pregão Presencial nº **001/2022**
Processo Licitatório nº **007/2022**
Processo Administrativo nº **008/2022**
Contratante: ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –*** *Estado de São Paulo* ***– CNPJ: 46.947.396/0001-80***
Contratado: ***PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ: 56.916.737/0001-03***
Valor Total do Aditivo R$ 12.940,054 (doze mil, novecentos e quarenta reais, cinquenta e quatro milésimos)
Objeto: ***3º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 3 de fevereiro de 2022, para fornecimento de combustível Diesel S-10 e Gasolina para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade. reajusta o valor do litro do DIESEL S-10 e GASOLINA, que a partir do dia 17/5/2022 passam a Valer R$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos) e R$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos) respectivamente, de acordo com o Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e cláusulas sexta do contrato.***
Assinatura: **16/5/2022**
Vencimento: **2/2/2023**

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **013/2022**
Pregão Presencial nº **001/2022**
Processo Licitatório nº **007/2022**
Processo Administrativo nº **008/2022**
Contratante: ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –*** *Estado de São Paulo* ***– CNPJ: 46.947.396/0001-80***
Contratado: ***AUTO POSTO KAJUBI DE INDIAPORÃ LTDA. – CNPJ: 43.429.315/0001-61***
Valor Total do Aditivo R$ 2.189,724 (dois mil, cento e oitenta e nove reais, setecentos e vinte e quatro milésimos)
Objeto: ***3º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 3 de fevereiro de 2022, para fornecimento de combustível Diesel S-500 para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade. reajusta o valor do litro do DIESEL S-500, que a partir do dia 17/5/2022 passa a Valer R$ 6,67 (seis reais, sessenta e sete centavos), de acordo com o Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e cláusulas sexta do contrato.***
Assinatura: **16/5/2022**
Vencimento: **2/2/2023**

.....

Atas de Sessões

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	***054/2022***
PREGÃO PRESENCIAL Nº	***009/2022***
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	***054/2022***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	***056/2022***
VALOR TOTAL DA ATA ***R$***	***126.441,00***
VENCIMENTO:	***31/5/2023***

Ao **primeiro (1º) dia do mês de junho (6) do ano dois mil e vinte e dois (2022)**, comparecem, de um lado, o ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de são Paulo –* ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o ***Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS,*** portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4 – Bairro: CESP – nesta Cidade e Estado, doravante denominado ***CONTRATANTE***, e a empresa ***PAVANI & PAVANI COMÉRCIO DE PEDRA E AREIA LTDA. – CNPJ: 23.085.630/0001-01 – IE: 304.086.710.119***, com sede à Avenida Luiz Brambatti, nº 3.364 – Bairro: Jardim Santa Helena – CEP: 15607-048 – Cidade: Fernandópolis – Estado: São Paulo – e-mail: pavani2012@hotmail.com – Tel.: (17) 99727-6267, neste instrumento representado por seu ***Sócio Proprietário***, o ***Sr. ANDRÉ LUIS PAVANI***, portador do RG de nº

47.711.223-7 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 403.645.758-67, ora denominada ***DETENTORA DA ATA,*** de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem: e, conforme o **Processo Administrativo nº 054/2022, Processo Licitatório nº 054/2022 e Pregão Presencial nº 009/2022** firmam a presente **Ata de Registro de Preços referente a Aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Areia Fina e Grossa, para atender a vários setores do Município, com previsão de consumo para 12 (doze) meses, conforme Edital e seus Anexos**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

Item	Código	Descrição do Material/Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.001.059	AREIA GROSSA Marca: PAVANI	TON	986,16	R$ 70,00	R$ 69.031,20
2	002.001.058	AREIA FINA Marca: PAVANI	TON	820,14	R$ 70,00	R$ 57.409,80
Total do Proponente					**R$**	**126.441,00**

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, ***vencendo em 31 de maio de 2023***.

1.2. Os produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os produtos em até 2 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria Solicitante, sendo que todas as despesas com carregamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

1.3. O fornecimento dos produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento do Município de Indiaporã solicitante.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento e aceitação dos produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que deverá ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão ao setor responsável e liquidada, ela **deverá** ser enviada via e-mail: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS**.

2.2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O Município poderá solicitar à Detentora da ATA, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições condas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por movo superveniente, o MUNICÍPIO convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

3.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO poderá:

3.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito na negociação, o MUNICÍPIO procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da

contratação mais vantajosa.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a ***CONTRATADA*** deverá disponibilizar os produtos conforme a solicitação da Secretaria de Solicitante, até 2 (dois) dias.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ***;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –*** *Estado de São Paulo* ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de ***R$ 126.441,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais)***

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
3.3.90.30.99.....	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
020501.....	Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.452.0180.2019.0000....	Manutenção do Depto. de Obras e Serviços Públicos
15.452.0181.2021.0000....	Manutenção de Praças, Parques e Jardins
021201.....	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
27.813.0285.2053.0000....	Manutenção do Depto. de Esporte, Recreação e Lazer
021203.....	Departamento de Turismo
27.695.0241.2056.0000....	Manutenção do Departamento de Turismo

6.3. E dotações que vierem a ser substituídas no mesmo exercício ou seguinte, desde de que previsto na LOA do ano subsequente.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Administrativo nº 056/2022, Processo Licitatório nº 054/2022, Pregão Presencial nº 009/2022.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o ***FORO DA COMARCA DE OUROESTE –*** *Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na ***Imprensa Oficial do Município" –*** https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora, instituído pela *Lei Municipal nº 789, de 4 de dezembro de 2015*, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

PAVANI & PAVANI COMÉRCIO DE PEDRA E AREIA LTDA
ANDRÉ LUIS PAVANI
CPF: 403.645.758-67
DETENTORA DA ATA

GESTOR E EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 DE 3 DE JANEIRO DE 2022:

DENILSON LUIZ DE FREITAS	***ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS***
CPF: 184.601.128-02	***CPF: 219.600.918-08***
Gestor	***Equipe de Apoio***
FERNANDO ARTHUR REZENDE	***VALDEVINO DE CARVALHO***
CPF: 308.138.718-32	***CPF: 044.789.618-08***
Equipe de Apoio	***Equipe de Apoio***

.....

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 1.206 – Ano VII – terça-feira, 31 de maio de 2022 – página nº 3 – **Seção: Licitações e Contratos – Subseção: Contratos – referente ao Contrato nº 082/2022 Dispensa de Licitação nº 032/2022 – Processo Licitatório nº 067/2022 – Processo Administrativo nº 070/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para a Prestação de Serviços de Oficina de execução de atividades físicas para o público referenciado e população em vulnerabilidade.**

ONDE SE LÊ:

Vencimento: 30/6/2023

LEIA-SE:

Vencimento: 30/5/2023

.....

PODER LEGISLATIVO

Editais

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Indiaporã convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes a

participarem de Audiência Pública, junto à Comissão Finanças e Orçamento da Câmara Municipal a ser **realizada no dia 06/06/2022, às 19 horas**, no prédio da Câmara Municipal de Indiaporã, localizado na Rua José Scapim, Quadra 12, nº 21, com o propósito de promover a transparência da Gestão Fiscal através da participação popular na elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023, dando assim, cumprimento ao art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 e Emenda nº 09 de 04 de dezembro de 2006 à Lei Orgânica do Município de Indiaporã.

Indiaporã, 31 de Maio de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

.....